



Estado de Mato Grosso do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 184

25 DE MARÇO DE 2003.

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA  
REALIZAR ESTUDOS E PROPOR A  
ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO  
OESTE.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão Especial, formada pelos Vereadores: Paulo Henrique Emiliani, Maria Marilene Zatti, Sebastião Emiliani, Jéferson Luiz Tomazoni e Sérgio Luiz Marcon, para realizar estudos e propor a atualização da Lei Orgânica de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. A Comissão Especial disporá do prazo de 90 ( noventa ) dias, prorrogáveis por mais 30 ( trinta ), para apresentar ao Plenário da Câmara a proposta de Emenda à Lei Orgânica, atualizando-a.

Art. 3º. A Câmara Municipal colocará à disposição da Comissão Especial a Assessoria Jurídica da Casa, bem como os meios indispensáveis para a realização da finalidade, inclusive financeiros, desde que solicitados pelo Presidente da Comissão.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 25 de março de 2003.

EDENILSON CARRARO  
Presidente

PUBLICADO EM 25/03/03  
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

  
Assinatura